



CONCURSO LEITURAS NO DOURO, TÂMega E SOUSA

NORMAS

2.ª edição | 2024-2025



A 2.ª edição do Concurso “Leituras no Douro, Tâmega e Sousa”, adiante designado apenas por concurso, decorre de 2 de dezembro de 2024, data oficial de abertura, a 20 de maio de 2025, dia da prova final do Momento Intermunicipal.

O concurso é da responsabilidade das bibliotecas municipais e das bibliotecas escolares da região do Douro, Tâmega e Sousa.

O concurso desenrola-se em três momentos: momento escolar, momento municipal e momento intermunicipal.

A participação no concurso é aberta aos alunos das escolas públicas e privadas da região do Douro, Tâmega e Sousa.

1. Objetivo

O objetivo principal do concurso é estimular o gosto e o prazer da leitura, com vista a melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura, bem como manter a ligação entre a Rede Intermunicipal de Bibliotecas do Tâmega e Sousa e a sua comunidade escolar.

2. Destinatários

São destinatários do concurso os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário das escolas/agrupamentos da região do Douro, Tâmega e Sousa.

3. Faseamento

3.1. Momento escolar

O momento escolar decorre de 2 de dezembro de 2024 a 7 de fevereiro de 2025 e engloba as provas nas escolas/agrupamentos.

Cabe às escolas/agrupamentos organizar o evento e realizar as provas, bem como nomear um júri, que deve selecionar as obras a concurso e apurar os selecionados em cada nível de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário) para competirem no momento seguinte.

As provas do momento escolar são realizadas de modo descentralizado e com inteira autonomia, podendo apresentar modelos e estruturas diferentes entre si.

3.2. Momento municipal

O momento municipal decorre de 10 de fevereiro a 4 de abril de 2025 e consiste na realização das provas nas bibliotecas municipais, de acordo com as normas a definir pelas mesmas, pelos alunos selecionados no momento escolar.

Cabe à biblioteca municipal organizar o evento e realizar as provas, bem como nomear um júri que deve selecionar as obras a concurso e apurar os selecionados em cada nível de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário) para competirem no momento seguinte.

No caso do ensino particular e cooperativo, as escolas participantes devem contactar as bibliotecas municipais da área onde se localizam, para garantirem a sua participação.

O número de alunos apurados é de 3 (três) por cada nível de ensino, dos mais pontuados nas provas.

3.3. Momento intermunicipal

O momento intermunicipal decorre no dia 20 de maio de 2025, no Município de Baião, e consiste na realização das provas, de acordo com as normas a definir pelo município organizador, pelos alunos selecionados no momento municipal.

Cabe à Biblioteca Municipal António Mota a organização deste momento, nomear um júri que deve selecionar as obras a concurso, elaborar as provas e apurar os vencedores em cada nível de ensino (1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário).

As provas são elaboradas com inteira autonomia, podendo apresentar modelos e estruturas diferentes entre si.

O momento intermunicipal é constituído por:

- Prova escrita: realizada por todos os alunos selecionados no momento anterior, para apuramento dos 5 (cinco) participantes, por nível de escolaridade, na prova oral de palco.
- Prova oral de palco: realizada pelos 5 (cinco) selecionados na prova escrita, por cada nível de escolaridade, num total de 20 (vinte) finalistas.

A prova oral de palco terá a duração de 3 (três) minutos para cada aluno, consistindo em:

- 1.º Ciclo do Ensino básico: será proposto aos alunos alterar o final da história ou de um dos personagens da obra a concurso.
- 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino secundário: será apresentado um objeto que servirá de mote para que os alunos elaborem uma história original.

A prova oral de palco é apreciada pelo júri, que selecionará os 3 (três) vencedores do presente concurso, por cada nível de ensino, tendo em conta os seguintes critérios:

- Capacidade discursiva (fluência, articulação, coerência e correção);
- Criatividade;
- Variedade e riqueza vocabular.

O júri deve ser composto por um número ímpar de representantes dos diversos parceiros a nível regional, preferencialmente que não tenham participado nos momentos anteriores do concurso, podendo, opcionalmente, ser presidido por um convidado de reconhecido mérito literário.

4. Prémios

Os prémios a atribuir aos selecionados dos momentos escolar e municipal e dos vencedores do momento intermunicipal são da responsabilidade dos organizadores.

5. Cláusulas específicas

As escolas e os alunos não inscritos em momentos anteriores não podem ser admitidos nos momentos seguintes.

Neste concurso não há lugar a suplentes.

Todos os candidatos à participação neste concurso menores de idade devem apresentar, na escola de origem, a declaração de consentimento dos respetivos encarregados de educação.

O júri reserva-se o direito de intervir em quaisquer questões relativas à forma e correção das provas, à supressão/modificação de tais provas e sobre matérias omissas nestas normas.

Não é permitida a participação de concorrentes de familiares diretos dos membros dos júris.

